



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

## APOSTILA

### PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 230/2016

Considerando a Lei Estadual nº 20.417/2019, que versa sobre reorganização administrativa do Poder Executivo, o preâmbulo do Contrato nº 230/2016, celebrado com a empresa SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO, Sociedade de Economia Mista constituída com autorização da Lei Estadual nº 6.680 de 13 de setembro de 1967, inscrita no CNPJ sob o nº 01.616.929/0001-02, sediada na Avenida Fued José Sebba nº 1.245, Setor Jardim Goiás – Goiânia-Goiás, constante dos autos do processo nº 201600006000008, passa a ter a seguinte redação:

"O ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pela Procuradora do Estado, Chefe da Advocacia Setorial, Dra. MÁRCIA OLIVEIRA ALVES DA MOTA, brasileira, advogada, inscrita na OAB/GO nº 19.430, CPF nº 695.378.281-15, mediante delegação de competência atribuída pela Lei Complementar Estadual nº 58, de 04 de julho de 2006, e suas alterações posteriores, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na Avenida José Fued Sebba, 1170 - Bairro Jardim Goiás - CEP 74805-100 - GOIANIA - GO, inscrita no CNPJ sob o nº 32.712.376/0001-15, neste ato representada por seu titular, RAFAEL ÂNGELO DO VALLE RAHIF, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 668482 SSP/GO e CPF nº 217.021.441-00."

Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes do referido instrumento contratual a partir de 6 de fevereiro de 2019 correrão a cargo da novel Secretaria de Estado de Estado de Esporte e Lazer de forma a permitir a continuidade natural das atividades desta Pasta cindida à antiga Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte visto que, em decorrência lógica da Lei Estadual nº 20.417/2019, as competências legais dos órgãos cindidos foram também transferidos, bem como suas estruturas patrimoniais, incluindo os direitos e obrigações contratuais.

RAFAEL ÂNGELO DO VALLE RAHIF  
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Goiânia - Goiás, aos 16 dias do mês de abril de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL ANGELO DO VALLE RAHIF, Secretário (a)**, em 17/04/2019, às 09:18, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **6830549** e o código CRC **CAB60E18**.

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E APOIO ADMINISTRATIVO  
AVENIDA FUED JOSÉ SEBBA 1170 - Bairro JARDIM GOIÁS - CEP 74805-100 - GOIANIA - GO

FONE: (62) 3201-9235



